


Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº. 242...de...16....de.....Maio.....1.958.

"QUE AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TRÁFEGO MÚTUO, COM A COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA!"

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar, com a Companhia Telefônica Brasileira, prorrogação de contrato de tráfego mútuo da linha telefônica municipal, Agudos-Paulista - linha essa que oportunamente será estendida à Vila de Domélia, distrito Município.

§ Único - O senhor Prefeito poderá, para tal fim estabelecer ou conceder com tarifas, bem como a maneira pela qual deverão ser elas cobradas ou pagas, e ainda conceder com as demais cláusulas e condições do contrato.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 16...de.. Maio
de 1.958.

Augusto Siqueira

Augusto Siqueira
Prefeitura Municipal de Agudos.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos,
em 16...de..... Maio.....1.958.

Nando Pilaratubalha
Secretário.